



Arquivo **Lei nº 1.013 e 1.014/99**
Município de Macapá
Diário Oficial
CM.

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 471

Macapá - Amapá, - 06 à 10 de Dezembro de 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Annibal Barcellos

PREFEITO

Airton Quaresma de Oliveira

VICE-PREFEITO

Caleb Garcia Medeiros

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

João Estosse M. Araújo

CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

Ademir Santos de Almeida

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALBERTINA GUEDES DA SILVA

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
JOÃO DE ANDRADE UCHÔA

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
CLEONICE MACÊDO ALVES

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
JANARY CARVÃO NUNES

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
JOSÉ NEWTON COSTA

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL
RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES

DECRETO Nº 2.393/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 1055/99-GAB/SEMSA/PMM, datado de 03 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PATRÍCIA CASTILHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro de Saúde Infraero II, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 03 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO - CMM

EXPEDIENTE

O D.O. M poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD – PMM.

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
PORTARIAS
LEIS
DEMONSTRATIVOS
EXTRATOS
EDITAL (Republicação)

DECRETOS**DECRETO Nº 2.385, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.**

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.792,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V. e Art. 5º da Lei nº 947/98 da PMM.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 51.792,00 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme Anexo II constante no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 30 de Novembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DA SEMPLA

ANEXO AO DECRETO N.º 2.385 de 30 de Novembro de 1999.

**ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO**

2901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03070251. 002	Construção e Conservação de Prédios e Proprios Municipais.	4110.00	02	15.000
10603252. 036	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3132.00	02	36.792
Total				51.792

ANEXO II**ANULAÇÃO**

2901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
16603252. 036	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3120.00	02	51.792
Total				51.792

DECRETO Nº 2.394/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 2º da Lei n.º 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990 e nos autos do Processo Administrativo n.º 01172.

DECRETO:

Art. 1º - OUTORGAR em caráter de USO DEFINITIVO a placa de Aluguel tipo TAXI de prefixo TX-0323

ao Sr. **SEBASTIÃO CAMARÃO DA COSTA**, nos termos do Art. 2º da lei n.º 364/90 – PMM.

Art. 2º - A Placa objeto da presente concessão, não poderá se cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art. 3º - A cessão, alienação e transferência da presente concessão, dependerá de anuência expressa do Poder Concedente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.395/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 2º da Lei n.º 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990 e nos autos do Processo Administrativo n.º 01167

DECRETA:

Art. 1º - **OUTORGAR** em caráter de USO DEFINITIVO a placa de Aluguel tipo TAXI, de prefixo **TX-0335** ao Sr. **JOÃO NOVAES DE LIMA**, nos termos do Art. 2º da lei n.º 364/90 – PMM.

Art. 2º - A Placa objeto da presente concessão, não poderá se cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art. 3º - A cessão, alienação e transferência da presente concessão, dependerá de anuência expressa do Poder Concedente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.396/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 2º da Lei n.º 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990 e nos autos do Processo Administrativo n.º 01170.

DECRETA:

Art. 1º - **OUTORGAR** em caráter de USO DEFINITIVO a placa de Aluguel tipo TAXI, de prefixo **TX-0475** ao Sr. **ADILSON GONÇALVES MENDES**, nos termos do Art. 2º da lei n.º 364/90 – PMM.

Art. 2º - A Placa objeto da presente concessão, não poderá se cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art. 3º - A cessão, alienação e transferência da presente concessão, dependerá de anuência expressa do Poder Concedente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.397/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 2º da Lei n.º 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990 e nos autos do Processo Administrativo n.º 01178.

DECRETA:

Art. 1º - **OUTORGAR** em caráter de USO DEFINITIVO a placa de Aluguel tipo TAXI, de prefixo **TX-0275** ao Sr. **JUVENIL MOREIRA BRAGA**, nos termos do Art. 2º da lei n.º 364/90 – PMM.

Art. 2º - A Placa objeto da presente concessão, não poderá se cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art. 3º - A cessão, alienação e transferência da presente concessão, dependerá de anuência expressa do Poder Concedente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.398/99 - PMM

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.760.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e a Lei nº 997 de 25 de novembro de 1999 da PMM.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.760.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, correrão a conta do excesso de arrecadação e receitas, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 07 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DA SEMPLA

ANEXO AO DECRETO Nº 2.398 de 07 de dezembro de 1999.

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03080332.023	Encargos com parcelamento de Obrigações Patronais	3192 00	07	300.000
Total				51.792

2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08421882.032	Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental.	3120.00 3132 00 4110.00	13 13 13	78.000 40.698 181.302
Total				300.000

2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03070251.002	Constr. E Conservação de Prédio Próprios Municipais.	4110 00	06	150.000
10585752.037	Desenv. E Manut. Da Infra-Estrutura Urbana de Macapá.	3120 00	07	536.000
10603252.036	Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública.	3132 00 3132 00	06 07	210.000 264.000
Total				1.160.000

DECRETO Nº 2.399/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 002/98 - SEMAD/PMM, datado de 24 de fevereiro de 1998 e Edital de Convocação n.º 2.25/99 - SEMAD/PMM, datado de 10 de outubro de 1999 e, considerando o disposto, na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de

15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **ALACID DE JESUS COSTA BORGES**, para exercer a Categoria Funcional de Agente de Jardinagem, classe A, nível 1, do Grupo de Atividade de Nível Auxiliar, **a partir do dia 27 de outubro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 27 de outubro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.400/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 005/98 – SEMAD/PMM, datado de 09 de março de 1998 e, Edital de Convocação n.º 5.7/98 – SEMAD/PMM, datado de 04 de junho de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **MÁRCIO RONILLE DE FREITAS PEREIRA**, para exercer a Categoria Funcional de Almojarife, classe A, nível 01, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário **a partir do dia 09 de julho de 1998.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 09 de julho de 1998**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.401/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 006/98 – SEMAD/PMM, datado de 19 de maio de 1998 e, Edital de Convocação n.º 6.19/99 – SEMAD/PMM, datado de 14 de setembro de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **RISOLENE DA SILVA DE CASTRO**, para exercer a Categoria Funcional de Guarda Municipal, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Intermediário, **a partir do dia 13 de outubro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 13 de outubro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.402/99 – PMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTOS - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 007/98 - SEMAD/PMM, datado de 29 de maio de 1998 e, Edital de Convocação n.º 7.13/98 - SEMAD/PMM, datado de 21 de dezembro de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **TACIARA DE JESUS COSTA CORREA**, para exercer a Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio, **a partir do dia 29 de setembro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 29 de setembro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.403/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/98 - SEMAD/PMM, datado de 13 de fevereiro de 1998 e, Edital de Convocação n.º 1.12/99 - SEMAD/PMM, datado de 14 de outubro de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **ANGELO CORREIRA DA SILVA**, para exercer a Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, do Grupo Auxiliar de Nível Intermediário, **a partir do dia 21 de outubro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 21 de outubro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.404/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 010/99 - SEMAD/PMM, datado de 26 de fevereiro de 1999 e, Edital de Convocação n.º 10.5/99 - SEMAD/PMM, datado de 08 de abril de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 - PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 - PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **TEREZINHA DE JESUS SAMPALHO BRANDÃO**, para exercer a Categoria Funcional de Merendeira, classe A, nível 01, do Grupo de Atividade de Nível Intermediário, **a partir do dia 13 de outubro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 13 de outubro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.405/99 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/97 – SEMAD/PMM, datado de 20 de outubro de 1997 e, Edital de Convocação n.º 021/99 – SEMAD/PMM, datado de 24 de setembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **ELIANE VALADARES CARVALHO**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, **a partir do dia 24 de setembro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24 de setembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.406/99 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/97 – SEMAD/PMM, datado de 20 de outubro de 1997 e, Edital de Convocação n.º 022/99 – SEMAD/PMM, datado de 06 de outubro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **ELIZANGELA FERREIRA MONTEIRO**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, **a partir do dia 03 de novembro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de novembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.407/99 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/97 – SEMAD/PMM, datado de 20 de outubro de 1997 e, Edital de Convocação n.º 022/99 – SEMAD/PMM, datado de 06 de outubro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **NEILA BATISTA PRADO**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, **a partir do dia 07 de outubro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 07 de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.408/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/97 – SEMAD/PMM, datado de 20 de outubro de 1997 e, Edital de Convocação n.º 022/99 – SEMAD/PMM, datado de 06 de outubro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **JOSENY SOUTO DE OLIVEIRA**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, **a partir do dia 18 de outubro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 18 de outubro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.409/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/97 – SEMAD/PMM, datado de 20 de outubro de 1997 e, Edital de Convocação n.º 018/99 – SEMAD/PMM, datado de 09 de abril de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **CRISTIANE NUNES DO AMARAL**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, **a partir do dia 21 de outubro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 21 de outubro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.410/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222 incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/97 – SEMAD/PMM, datado de 20 de outubro de 1997 e, Edital de Convocação n.º 020/99 – SEMAD/PMM, datado de 10 de setembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **IVANA BARROSO DE ALMEIDA**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Educação Artística, classe C, sub-classe C, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, **a partir do dia 30 de setembro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 30 de setembro de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.411/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/97 - SEMAD/PMM, datado de 20 de outubro de 1997 e, Edital de Convocação n.º 021/99 - SEMAD/PMM, datado de 24 de setembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **ALBERTINA BATISTA DE SÁ**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Educação Artística, classe C, sub-classe C, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a partir do dia 30 de setembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de setembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.412/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/97 - SEMAD/PMM, datado de 20 de outubro de 1997 e, Edital de Convocação n.º 020/99 - SEMAD/PMM, datado de 10 de setembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal,

KÁTIA SOLANGE MIRANDA NASCIMENTO, para exercer a Categoria Funcional de Professor de História, classe B, sub-classe B, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a partir do dia 05 de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.413/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/97 - SEMAD/PMM, datado de 20 de outubro de 1997 e, Edital de Convocação n.º 022/98 - SEMAD/PMM, datado de 06 de outubro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **MÁRCIO SACKSON TAVARES**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Geografia, classe B, sub-classe B, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a partir do dia 14 de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14 de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.414/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos J e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/97 – SEMAD/PMM, datado de 20 de outubro de 1997 e, Edital de Convocação n.º 022/98 – SEMAD/PMM, datado de 06 de outubro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **ERTZ CLARCK MELINDRE DOS SANTOS**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Português, classe C, sub-classe C, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a partir do dia 08 de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.415/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º

011/99 – SEMAD/PMM, datado de 10 de maio de 1999 e, Edital de Convocação n.º 11.9/99 – SEMAD/PMM, datado de 06 de outubro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **IRINALVA ARCANJO DE ARAÚJO**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Inglês, classe C, sub-classe C, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal a partir do dia 15 de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.416/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 001/97 – SEMAD/PMM, datado de 20 de outubro de 1997 e, Edital de Convocação n.º 021/99 – SEMAD/PMM, datado de 24 de setembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **ANA BENIGNA FERREIRA DE OLIVEIRA BARROSO**, para exercer a Categoria Funcional de Professor de História, classe B, sub-classe B, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a partir do dia 29 de setembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de setembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10
de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.417/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá - AP, e considerando que se faz necessário Prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá - AP, de acordo com o Edital n.º 004/98 – SEMAD/PMM datado de 04 de março de 1998 e, Edital de Convocação n.º 4.19/99 – SEMAD/PMM, datado de 24 de setembro de 1999 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98 – PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92 – PMM, de 15 de Julho de 1992 e cria novos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, **datada de 03 de junho de 1998.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **MONICA CECILIA FIGUEIREDO DE SEIXAS DUARTE**, para exercer a Categoria Funcional de Pedagogo classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de Altitude de Nível Superior, **a partir do dia 05 de outubro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10
de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.418/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, tendo em vista o que consta nos autos do **Ofício nº 081/99 – S.Pessoal/URBAM, datado de 25 de novembro de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR A SUA SECRETARIA DE ORIGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEMPA, o servidor FRANCISCO DE JESUS SOUZA, pertencente ao Quadro de provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, classe C, nível 16, que encontrava-se à disposição da URBAM, através do Decreto nº 1.761/97 - PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10
de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.419/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e a Lei nº 997 de 25 de novembro de 1999 da PMM.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, à servidora **ZILDA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante da categoria funcional de Servente, classe D, nível 23, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o Artigo Anterior será pago mensalmente à servidora no valor de 50%

DIVISÃO DE ARQUIVAMENTO - CMM
DOCUMENTOS LEGISLATIVOS - CMM

(cinquenta por cento) de seus vencimentos, pelo seu afastamento médico por mais de 05 (cinco) meses consecutivos.

Art. 3º - O referido auxílio será pago a partir do 6º (sexto) mês, enquanto perdurar o afastamento ou até a aposentadoria encerrando-se após essa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 21 de julho de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 2.420/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2064/99 – PMM, datado de 27 de outubro de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **IRENILDE MORAIS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, **classe A, nível 01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA, **à partir do dia 27 de outubro de 1999.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 27 de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.421/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 – PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 1961/99 – PMM, datado de 06 de outubro de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **JOSEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, **classe A, nível 01**, **à partir do dia 06 de outubro de 1999.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 06 de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 627/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 228, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a viajar sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, **no período de 06 à 09 de dezembro de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de dezembro de 1999.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 628/99 - PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 228, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR MIRACILDA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS, Chêfe da Divisão de Pessoal, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, a viajar sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, **no período de 06 à 09 de dezembro de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de dezembro de 1999.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Dezembro de 1999

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 629/99 - PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 228, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa e de Patrimônio, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Procuradoria Geral do Município - PROGEM, a viajar sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, **no período de 06 à 09 de dezembro de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de dezembro de 1999.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 630/99 - PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o At. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e o que consta no Ofício nº 121/99 - 6ª DEL. SM/28ª CSM, datado de 07 de outubro de 1999.

RESOLVE:

EXIBIDA ÀS EXATAS 1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DCM

Art. 1º - DESIGNAR MARIA DE JESUS AMÉRICO DE SOUZA LEITE – Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, a deslocar-se da sede de suas atividades até o município de Cutias, para Fazer Levantamento da Documentação da Junta do Serviço Militar, no período de 18 à 22 de outubro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 18 de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de dezembro de 1999.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 631/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 228, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 657/99 – GAB/SEMEC, datado de 24 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA SILVA, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação – Supervisão Escolar, a viajar de Macapá – AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belo Horizonte / MG, para participar do " ENCONTRO TV ESCOLA – CAPACITAÇÃO DE GERENTES", no período de 30 de novembro à 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 30 de novembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de dezembro de 1999.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 632/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1031/99 – PMM, datado de 23 de junho de 1999.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **EDIVALDO PÊNHA DOS SANTOS**, ocupante da categoria funcional de Professor, classe B, sub-classe D, nível 15, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1999 correspondente ao quinquênios de (1992/1997).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de outubro de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 10 de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 633/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1881/99 – PMM, datado de 21 de setembro de 1999.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **EDSON ROBERTO DA SILVA**

GURJÃO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Enfermagem, classe B, nível 07, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no período de 22 de novembro de 1999 a 21 de fevereiro de 2000, correspondente ao quinquênios de (1992/1997).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 22 de novembro de 1999, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 10 de Dezembro de 1999.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

LEIS

LEI N° 1.013/99 - PMM

Autoriza o Poder Executivo, a instituir no Município de Macapá o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso — PADI, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Macapá o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso — PADI, em conformidade com o Art. 230, § 1º, da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

Art. 2º - O Programa de Atendimento Domiciliar aos Idosos destina-se a atender a pessoa idosa em seu próprio domicílio, a fim de suprir suas necessidades da vida diária.

Art. 3º - O Programa de Atendimento Domiciliar aos Idosos terá como beneficiárias as pessoas que preenchem os seguintes requisitos:

- I - Ter no mínimo 60 anos de idade;
- II - Ser dependente.

Parágrafo Único — Para fins desta Lei, considera-se dependente a pessoa que não tenha condições próprias de subsistência, que necessite de cuidados médicos e cuja renda familiar mensal seja inferior a 3 (três) salários mínimos.

Art. 4º - O Programa de Atendimento Domiciliar aos Idosos será desenvolvido, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por requisitos multidisciplinares constituídas de pelo menos 5 (cinco) profissionais, contendo necessariamente, médico, Auxiliar de enfermagem, nutricionista, fisioterapeuta e assistente social.

Art. 5º - Os procedimentos a serem adotados para atendimento domiciliar ao idoso serão estabelecidos através de regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI N° 1.014/99 - PMM

Autoriza o Poder Executivo, a instituir o ano 2000, como o "Ano da Arborização e Ajardinamento" no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o ano 2000, como o "Ano da Arborização e Ajardinamento", no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Dezembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

DEMOSTRATIVOS

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 4.992
DEMOSNTRATIVO PREVIDENCIÁRIO PARA MUNICÍPIOS
CONFORME LEI Nº 9.717/98**

MÊS: JULHO/99

Detalhamento Orçamentário	Administração Direta	Administração Indireta	Total Geral
1 – Despesas com Pessoal Ativo	1.613.848,91	-	1.613.848,91
1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.613.848,91	-	1.613.848,91
1.2 – Outras vantagens Variáveis	-	-	-
2 – Despesas com Benefícios Previdenciários	434.443,13	-	434.176,64
2.1 – Pessoal Inativo Civil e Pensionista	-	-	-
2.1.1 – Aposentadorias	361.299,59	-	361.299,59
2.1.1.1 – Tempo de Contribuição	-	-	-
2.1.1.2 – Idade	-	-	-
2.1.1.3 – Invalidez	-	-	-
2.1.2 – Pensões	69.229,22	-	69.299,22
2.1.3 – Auxílios	3.844,32	-	-
2.1.4 – Outros Benefícios	-	-	-
3 – Receita de Contribuição dos Segurados	119.817,99	-	119.817,99
3.1 – Contribuição dos Serv. Civis e Pensionistas	-	-	-
3.1.1 – Servidor Civil Ativo	119.817,99	-	119.817,99
3.1.2 – Servidor Civil Inativo	-	-	-
3.1.3 – Pensionista	-	-	-
4 – Receita Proveniente do Fundo Previdenciário	-	-	-
5 – Aporte do Município ao Regime Próprio de Previdência Social	34.725,42	-	34.725,42
6 – Receita Corrente Líquida	4.655.208,67	-	4.655.208,67
7 – Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	2.380.369,86	-	2.380.369,86
8 – FPM	2.274.838,81	-	2.274.838,81

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 4.992
DEMOSNTRATIVO PREVIDENCIÁRIO PARA MUNICÍPIOS
CONFORME LEI Nº 9.717/98**

MÊS: AGOSTO/99

Detalhamento Orçamentário	Administração Direta	Administração Indireta	Total Geral
1 – Despesas com Pessoal Ativo	1.535.465,76	-	1.535.465,76
1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.535.465,76	-	1.535.465,76
1.2 – Outras vantagens Variáveis	-	-	-
2 – Despesas com Benefícios Previdenciários	434.918,84	-	434.918,84
2.1 – Pessoal Inativo Civil e Pensionista	-	-	-
2.1.1 – Aposentadorias	361.320,76	-	361.320,76
2.1.1.1 – Tempo de Contribuição	-	-	-
2.1.1.2 – Idade	-	-	-
2.1.1.3 – Invalidez	-	-	-
2.1.2 – Pensões	69.807,36	-	69.807,36
2.1.3 – Auxílios	3.790,72	-	3.790,72
2.1.4 – Outros Benefícios	-	-	-

3 – Receita de Contribuição dos Segurados	127.075,88	-	127.075,88
3.1 – Contribuição dos Serv. Civis e Pensionistas	-	-	-
3.1.1 – Servidor Civil Ativo	127.075,88	-	127.075,88
3.1.2 – Servidor Civil Inativo	-	-	-
3.1.3 – Pensionista	-	-	-
4 – Receita Proveniente do Fundo Previdenciário	-	-	-
5 – Aporte do Município ao Regime Próprio de Previdência Social	22.674,25	-	22.674,25
6 – Receita Corrente Líquida	4.562.718,22	-	4.562.718,22
7 – Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	1.715.929,97	-	1.715.929,97
8 – FPM	2.846.788,25	-	2.846.788,25

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 4.992
DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO PARA MUNICÍPIOS
CONFORME LEI Nº 9.717/98**

MÊS: SETEMBRO/99

Detalhamento Orçamentário	Administração Direta	Administração Indireta	Total Geral
1 – Despesas com Pessoal Ativo	1.553.278,70	-	1.553.278,70
1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.553.278,70	-	1.553.278,70
1.2 – Outras vantagens Variáveis	-	-	-
2 – Despesas com Benefícios Previdenciários	436.689,32	-	436.689,32
2.1 – Pessoal Inativo Civil e Pensionista	-	-	-
2.1.1 – Aposentadorias	361.297,66	-	361.297,66
2.1.1.1 – Tempo de Contribuição	-	-	-
2.1.1.2 – Idade	-	-	-
2.1.1.3 – Invalidez	-	-	-
2.1.2 – Pensões	70.635,85	-	70.635,85
2.1.3 – Auxílios	4.655,81	-	4.655,81
2.1.4 – Outros Benefícios	-	-	-
3 – Receita de Contribuição dos Segurados	100.531,35	-	100.531,35
3.1 – Contribuição dos Serv. Civis e Pensionistas	-	-	-
3.1.1 – Servidor Civil Ativo	100.531,35	-	100.531,35
3.1.2 – Servidor Civil Inativo	-	-	-
3.1.3 – Pensionista	-	-	-
4 – Receita Proveniente do Fundo Previdenciário	-	-	-
5 – Aporte do município ao Regime Próprio de Previdência Social	-	-	-
6 – Receita Corrente Líquida	4.150.843,55	-	4.150.843,55
7 – Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	1.509.491,82	-	1.509.491,82
8 – FPM	2.657.202,46	-	2.657.202,46

EXTRATO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: 2º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 002/98 - PMM

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e o Sr. RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Locação de um Imóvel onde funciona o EMEF MARIA IZABEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento está sob o suporte da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela lei nº 8.883/94.

VALOR: O valor Mensal da Locação é de R\$ 1.358,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), perfazendo um total de R\$ 1.358,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato principal fica prorrogado por mais 01 (um) mês, de 11 de novembro de 1999 à 11 de dezembro de 1999.

DOTAÇÃO: O recurso ocorrerá através do Programa 28.01.08.07.021.2.029, Categoria Econômica 3.1.3.2, Nota de Empenho Nº 01127/99 - SEMEC.

Macapá – AP, 11 de novembro de 1999.

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

-CONTRATADA-

ANNIBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

-CONTRATANTE-

EDITAIS**EDITAL Nº 001/99 – MACAPÁ/PREV**

A Presidente da Comissão encarregada do Concurso Público, instituída pelo Decreto nº 2324/99-PMM, de 03 de novembro de 1999 divulga e estabelece normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado aos Cargos de Natureza Celetista do **MACAPÁ PREVIDÊNCIA**, nas seguintes categorias funcionais.

Nível Superior

Administrador
Assistente Social
Advogado
Contador
Sociólogo
Analista de Sistema
Médico (Clínico Geral)
Secretária Executiva

Nível Médio

Agente Administrativo
Técnico em Contabilidade
Digitador
Técnico em Secretariado

Nível Básico

Motorista de Veículos Terrestres (Categoria "D")
Servente

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD obedecendo às normas do presente Edital.

3.0 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período 08 à 12/11/99 e de 16 a 19/11/99

3.2 - Horário 8:00 hs às 18:00 hs.

3.3 - Local — Estádio Municipal Glicério de Souza Marques.

3.4 - A inscrição do candidato, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso do direito de excluí-lo do processo seletivo, caso venha preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como, se ficar constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.6 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição **CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA)**.

3.7 - A inscrição poderá ser feita por Procuração Pública ou Particular (devidamente reconhecida em cartório), mediante apresentação do mandato e cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

3.8 - Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

3.9 - É vedada a inscrição do candidato para concorrer a mais de um cargo (no mesmo concurso)

4.0 - REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CARGOS:

O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

d) Ter escolaridade comprovada e compatível com o cargo.

e) Ser Maior de Idade.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por uma Junta Médica Pericial do Município.

5.0 DOS DEFICIENTES

a) Aos portadores de deficiência física, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas.

b) Não preenchidas as vagas destinadas aos portadores de deficiência, reverterão as mesmas aos demais candidatos.

c) Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá declarar o tipo de deficiência da qual é portador, e entregar no ato da inscrição, laudo técnico expedido por Órgão Público ou Particular que especifique a deficiência declarada.

d) O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.0 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Os candidatos serão submetidos a uma (01) prova escrita contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha sendo:

- a) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões sobre Lei 976/99 - PMM
- c) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos

6.2 - Cada questão valerá 02 (dois) pontos, com 04 (quatro) alternativas.

6.3 - A prova somará um total de 100 (com) pontos.

6.4 - As questões da prova que por ventura venham a ser anuladas, os pontos serão atribuídos aos candidatos.

7.0 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas serão realizadas em datas locais e horários a serem divulgados através de Edital, no máximo 15 (quinze) dias antes da realização das mesmas.

7.2 - As provas terão duração de 03 (três) horas

7.3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas no dia designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões e conseqüente início do processo seletivo, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e original da Carteira de Identidade.

7.4 - Não haverá 2ª chamada para as provas, nem a sua realização fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.

7.5 - Durante a prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares telefone celular, bip, walkman, gravador relógio tipo "data bank" ou qualquer outro receptor de mensagens.

7.6 - Cada candidato receberá um caderno de provas, contendo as questões objetivas e um cartão - resposta, com espaços para serem colocados o número de inscrição, o cargo para o qual concorre e o povo assinalação da resposta escolhida.

7.7 - Na correção do cartão - respostas, será atribuído nota ZERO à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalado e com rasura

7.8 - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-respostas feitos à caneta esferográfica azul ou preta, pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.0 - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.

8.2 - A Classificação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente de notas

8.3 - No caso de ocorrência de empate na classificação final entre os candidatos ao mesmo cargo, o desempate será feito, obedecendo os critérios abaixo, aplicados sucessivamente:

- a) o mais idoso,
- b) o maior número de pontos na parte específica;
- c) o que for casado

9.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A publicação do resultado do concurso no Diário Oficial do Município, substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota dos candidatos

9.2 - O concurso terá validade de 01(um) ano, prorrogável por igual período.

9.3 - A aprovação no concurso assegurará, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Macapá Previdência/MACAPÁ/PREV da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

Macapá, 04 de Novembro de 1999,

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão